

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOVO RIO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Rio das
Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.065 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Associação Comunitária Novo Rio para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das
Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente